



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.463, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de cinco milhões de cruzeiros (R\$5.000.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131-8-09-4 - item II	300.000,00
231-8-85-3 - Material de Consumo	500.000,00
321-8-82-1 - Pessoal Variavel - diaristas	2.000.000,00
321-8-82-3 - Material de Consumo	2.000.000,00
931-8-99-4 - Eventuais - item I	200.000,00

Art. 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa 3 de dezembro de 1.964


CHRISTOVAM LIMA GUEDES - PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS - DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 655, DE 1964.

Projeto de Lei, 33/64.

463

3/2

Art. 1º - Fica aberto, a Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito de cinco milhões de cruzeiros (R\$5.000.000,00) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

131-8-09-4 - item II.....	300.000,00
231-8-85-3 - Material de Consumo.....	500.000,00
321-8-82-1 - Pessoal Variável-diaristas.....	2.000.000,00
321-8-82-3 - Material de Consumo.....	2.000.000,00 X
931-8-99-4 - Eventuais-item I.....	200.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º. será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Novembro de 1964.

Frederico de Almeida, Presidente
Edgar Leite, 1º Secretário
Adalberto de Almeida, 2º Secretário